

EDITAL

3º Prêmio Atuário TOP: Talento, Originalidade e Protagonismo em início de carreira

Regulamento do Prêmio Atuário TOP: Talento, Originalidade e Protagonismo

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1. O Prêmio Atuário TOP: Talento, Originalidade e Protagonismo, organizado pelo Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), visa **reconhecer jovens atuários** que têm se destacado por sua inovação, criatividade, superação e impacto nas diversas áreas da atuária. O prêmio busca identificar profissionais que estão transformando a ciência atuarial e revolucionando negócios, criando soluções inéditas e impactando positivamente a sociedade.

Art. 2. Os vencedores do prêmio serão destacados em uma página exclusiva no site do IBA, serão citados em notícias em mídias sociais com seus perfis mencionados e marcados, conforme disposto neste edital no Capítulo VI - PREMIAÇÃO. Além disso, cada vencedor receberá um documento de certificação como **Atuário TOP 2026** na categoria em que foi classificado.

CAPÍTULO II – CATEGORIAS

Art. 3. Os prêmios serão concedidos nas seguintes categorias:

- Seguros;
- Previdência Fechada;
- Previdência Pública;
- Saúde;
- Benefício Pós-Emprego;
- Perícias;
- Educação;
- Outras categorias: Data Analytics, Capitalização, Gestão Pública, Resseguros, Gestão Empresarial, Representação Internacional, outros.

Parágrafo único. Cada categoria poderá ter um único vencedor. Categorias que não tenham candidatos que se qualifiquem pela comissão julgadora não terão premiação. A categoria **outros**, será considerada uma proposta de nova categoria, a sua existência será determinada pelo corpo de jurados.

CAPÍTULO III – ELEGIBILIDADE

Art. 4. O prêmio é destinado a jovens atuários, sócios ativos do IBA, que estejam transformando a atuária em suas respectivas áreas. Podem participar atuários sócios ativos do IBA, com até 35 anos de idade na data da premiação, que se destacaram em suas categorias através de projetos inovadores ou histórias de superação.

Art. 5. A participação pode ocorrer através de indicações por líderes empresariais, atuários especialistas no segmento ou por candidatura própria, mediante o preenchimento de um formulário específico, incluindo relato sobre vivências na profissão, conforme os critérios descritos no capítulo Critérios de Avaliação. que justifique a candidatura ou indicação.

Art. 6. Não são elegíveis ao Prêmio Atuário TOP 2026 aqueles que tenham sido contemplados em edições anteriores. Candidatos que concorreram ao prêmio em edições anteriores e não foram contemplados poderão participar desta edição.

CAPÍTULO IV – PROCESSO

Art. 7. O processo de seleção será dividido em quatro etapas:

I. **Indicação ou Candidatura**: Os candidatos poderão se inscrever ou ser indicados através do formulário disponibilizado pelo IBA na página em que será divulgado este edital até o dia 30/06/2026.

II. **Consulta e Pesquisa**: Análise do perfil do candidato no LinkedIn.

III. **Avaliação e Júri**: Cada candidato será avaliado por um grupo de jurados, segundo critérios objetivos e subjetivos que incluem sucesso profissional, inovação, criatividade, superação e impacto nas diversas áreas da atuária.

IV. **Anúncio de ganhadores**: ocorrerá no decurso do 15º Congresso Brasileiro de Atuária.

Art. 8. Candidatos com formulários incompletos ou com informações que não preencham os requisitos de elegibilidade serão desclassificados.

Art. 9. Candidaturas contendo informações inverídicas serão passíveis das penalidades previstas no Código de Conduta Ética do IBA.

CAPÍTULO V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 10. Os jurados serão selecionados pela diretoria, por sua atuação ou renome, sendo o grupo de jurados ser composto por até 10 pessoas. Os jurados devem ser pessoas com mais de 35 anos. Caso um jurado tenha relação de parentesco ou liderança/subordinação, ou qualquer outra relação que afete sua independência na avaliação, deverá indicar-se impedido de avaliar aquele candidato específico. Será garantido um mínimo de 3 avaliações por candidato inscrito.

Art. 11. Os jurados avaliarão os candidatos em formulário próprio disponibilizado pelo IBA, atribuindo nota de 0 a 10 para cada um dos seguintes critérios:

I- **Sucesso na Profissão:** Realizações e reconhecimento no campo atuarial, com peso 2;

II- **Criatividade e Inovação:** Originalidade e inovação das soluções propostas, com peso 2; ou

III- **Impacto Social:** Benefícios sociais reais e projetados, incluindo o número de pessoas impactadas, com peso 2.

IV – **Superação Pessoal:** histórico pessoal de superação econômico-social, com peso 1.

V – **Participação ativa no IBA:** histórico de voluntariado e participação nas atividades promovidas pelo IBA, com peso 2.

VI – **Reconhecimento por recomendação:** caso a candidatura ocorra por indicação de profissional com relação de supervisão de atividade profissional, serão adicionados 5 pontos. O candidato também poderá encaminhar carta de recomendação de superior imediato, neste caso serão adicionados 5 pontos. A cada recomendação pública no perfil do LinkedIn do candidato serão adicionados mais cinco pontos. Para este critério será admitido o máximo de 10 pontos.

Parágrafo 1º. A soma de pontos se dará pela seguinte soma:

- a) multiplicação da nota atribuída a cada critério pelo peso indicado para os itens I a V do caput deste artigo; e
- b) Soma simples da pontuação relativa ao item VI.

Parágrafo 2º. Para qualificação o candidato deve apresentar motivação em pelo menos três dos critérios do caput.

CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO

Art. 12. Os sócios com maior pontuação serão selecionados como ganhadores e terão direito às seguintes premiações:

I - **Perfil Individual:** Cada vencedor terá um perfil com até 300 caracteres publicado na página do IBA com uma foto disponibilizada no ato da inscrição.

II - **Reconhecimento em Mídias Sociais:** Divulgação da relação de vencedores nas mídias sociais do IBA, com marcação dos seus perfis, devidamente indicados no formulário de inscrição.

III - **Certificação:** Documento oficial reconhecendo o profissional como **ATUÁRIO TOP 2026** na categoria da especialidade em que se candidatou.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A participação no **Prêmio Atuário TOP 2026: Talento, Originalidade e Protagonismo**, implica na aceitação ampla e irrestrita de todas as disposições deste regulamento, inclusive sob os efeitos da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709/18.

Art. 14. Casos omissos ou situações não previstas neste regulamento serão decididos pela diretoria do IBA.